



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1372**

*de 07 de setembro de 1994*

**CONCEDE AO SR. NARCISO ARTUR FARALO PICAÑO,  
INTERVENTOR DO HOSPITAL LOCAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU  
sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica concedida uma remuneração mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Sr. Narciso Faraco Picanço, Interventor na Sociedade de Beneficência de Corumbá, na forma do Decreto 166/94.*

**Art. 2º..**

*Cessará a remuneração quando o benefício deixar de exercer a função de interventor.*

**Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 07 de Setembro de 1994.*

*RICARDO CHIMIRRI* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 1372/1994 - 07 de setembro de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*